



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

1/ com
a
anexo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1813 /2022

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL
Câmara Municipal de Araputanga nº 1.377/2019), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLADO

Em 09 / 09 / 2022

Assinatura

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 123 do Código Tributário Municipal (Lei
Municipal nº 1.377/2019), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 123 – (...)

§3º - Será concedido 50% (cinquenta por cento) de desconto no
recolhimento do ITBI de imóvel que seja sua primeira escritura,
conforme regulamento por Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados também os Anexos III, VIII e IX, passando a
vigorar conforme os anexos desta Lei.

Art. 3º - As alterações trazidas pela presente Lei serão compiladas na
Lei original.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação,
cabendo ao Executivo Municipal realizar ampla divulgação de seu conteúdo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, em Mato Grosso, aos
oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Câmara Municipal de Araputanga
APROVADO
Em 12 / 09 / 2022
Assinatura

1º
Turno

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Araputanga
APROVADO
Em 26 / 09 / 2022
Assinatura

2º
Turno



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

Anexo III

Valores da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UPF
INDUSTRIAL	
Parque Gráfico	
Impressão de jornais, revistas, livros, materiais escolares e outros periódicos;	
Impressão de pastas, materiais publicitários, cartazes, banner, cartões de visita e congêneres;	
Execução de outros serviços gráficos, não especificados nos itens anteriores	
(até 100m²)	05,00
(de 101 a 300m²)	10,00
(de 301 a 600m²)	15,00
(de 601 a 1500m²)	25,00
(acima de 1501m²)	45,00
Construção	
Construção Civil, pontes, estradas e edificações e congêneres	
Fabricação de blocos, estrutura de concreto armado ou aço, postes, pré moldados e congêneres	
Artefatos de cimento e amianto, telhas, tijolos ou outros artigos de barro cozido, inclusive cerâmico	
Fábrica de insumos para a construção, britamento de pedras e congêneres	
Demais atividades industriais ligadas a construção não constantes nos itens anteriores	
até 200m²	10,00
(de 201 a 400m²)	20,00
(de 401 a 1200m²)	50,00
(de 1201 a 3000m²)	67,00
(acima de 3001m²)	135,00
Agropecuária (por pessoa jurídica):	
Agricultura,	25,00
Extração vegetal	25,00
Criação animal	25,00
Demais atividades não constantes nos itens anteriores	25,00
Alimentos e Bebidas	
Frigorífico, abatedouros e Assemblhados	
(até 250m²)	25,00
(de 251 a 1000m²)	50,00
(de 1001 a 2000m²)	65,00
(de 2001 a 5000m²)	80,00
(acima de 5001m²)	135,00
Destilaria, fabricação de aguardente, licor e outras bebidas alcoólicas	
(até 200m²)	10,00
(de 201 a 400m²)	20,00
(de 401 a 1200m²)	30,00
(de 1201 a 3000m²)	40,00
(acima de 3001m²)	54,00
Fabricação de bebidas não alcoólicas, envasamento de água mineral	
(até 200m²)	10,00
(de 201 a 400m²)	20,00
(de 401 a 1200m²)	30,00
(de 1201 a 3000m²)	40,00
(acima de 3001m²)	54,00
Fabricação de derivados lácteos, proteicos e congêneres	

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

	(até 250m²)	25,00
	(de 251 a 1000m²)	50,00
	(de 1001 a 2000m²)	65,00
	(de 2001 a 5000m²)	80,00
	(acima de 5001m²)	135,00
Fabricação de outros artigos não especificados nos itens anteriores		60,00
Demais atividades industriais		
Outras atividades industriais não especificadas anteriormente		
	(até 200m²)	10,00
	(de 201 a 400m²)	20,00
	(de 401 a 1200m²)	30,00
	(de 1201 a 3000m²)	40,00
	(acima de 3001m²)	55,00
COMÉRCIO ATACADISTA		
Gêneros Alimentícios		25,00
Distribuidora de bebidas, refrigerantes, Gás Liquefeito de Petróleo -GLP e água mineral		20,00
Combustíveis		135,00
Venda de produtos e resíduo de origem animal		20,00
Madeira em tora e beneficiada		20,00
Cereais, farinha e assemelhados		25,00
Lubrificantes		100,00
Demais atacadista não especificados nos itens anteriores		25,00
COMÉRCIO VAREJISTA		
Venda de produtos alimentícios:		
Supermercados, Mercadorias, Mine Mercados e outros		
	(até 100m²)	4,00
	(de 101 a 300m²)	10,00
	(de 301 a 500m²)	15,00
	(de 501 a 3000m²)	35,00
	(de 3001 a 5000m²)	45,00
	(acima de 5001m²)	70,00
Distribuidoras de bebidas, gelos, carvão, empórios e outros		
	(até 100m²)	10,00
	(de 101 a 300m²)	15,00
	(de 301 a 500m²)	20,00
	(acima de 501m²)	35,00
Casas de carne, açougues, peixaria, confeitarias, padarias, docerias, bombonieres, restaurantes, pizzarias, churrascarias, pastelaria, cafés, e lanchonetes, sorveterias e congêneres.		
	(até 100m²)	4,00
	(de 101 a 200m²)	10,00
	(de 201 a 400m²)	20,00
	(acima de 401m²)	30,00
Bares, botequins e cantinas,		
	(até 100m²)	4,00
	(de 101 a 200m²)	10,00
	(de 201 a 400m²)	20,00
	(acima de 401m²)	30,00
Outros não especificados nos itens anteriores		20,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

Do vestuário, objetos e artigos para usos diversos:		
Tecidos, confecções, cama, mesa e banho, calçados, aviamentos, Boutique e demais artigos de fantasias.		
Bijuteria, relojoaria, perfumaria, joalheria e artigos de óticas.		
Artigos de armários, bazar e miudezas em geral, presentes, inclusive artigos religiosos		
De artigos de livraria, papelaria e produtos de arte gráfica, em geral		
Floricultura, plantas, gramas e congêneres		
	(até 100m²)	4,00
	(de 101 a 200m²)	10,00
	(de 201 a 400m²)	20,00
	(acima de 401m²)	30,00
Venda de mobiliário, aparelhos eletroeletrônicos, eletrodoméstico, suas peças e acessórios		
Equipamentos de informática e congêneres		
Bicicletarias e congêneres		
	(até 100m²)	4,00
	(de 101 a 200m²)	10,00
	(de 201 a 300m²)	20,00
	(de 301 a 400m²)	30,00
	(acima de 401m²)	45,00
Venda de produtos químicos, farmacêuticos e medicinais		15,00
Gás Liquefeito de Petróleo -GLP, água mineral e outros		15,00
Artigos para recreação e desportos		
Brinquedos e artigos recreativo, Esportivos		
Armas, munições, artigos para caça e pesca em geral,		
	até 100m²	4,00
	(de 101 a 200m²)	10,00
	(de 201 a 400m²)	20,00
	(acima de 401m²)	32,00
Outros não especificados nos itens anteriores.		20,00
Materiais para construções:		
Madeira, cimento, cal e assemelhados; aço e ferro para construção e materiais para construção em geral.		
Vidraçaria e demais derivados de vidro para a construção		
Produtos químicos para pinturas: tintas, vernizes impermeabilizantes, solventes ou secantes e assemelhados		
	(até 150m²)	8,00
	(de 151 a 200m²)	12,00
	(de 201 a 400m²)	20,00
	(de 401 a 800m²)	40,00
	(acima de 801m²)	60,00
Outros não especificados nos itens anteriores.		20,00
De veículos, implementos, peças e acessórios:		
Automóveis novos e usados, motos, Tratores, implementos agrícolas, inclusive peças e acessórios.		
Peças novas e usadas para veículos em geral, acessórios, equipamentos e materiais elétricos para veículos, tratores e implemento agrícola		
Pneumáticos e câmara de ar,		
	(até 200m²)	10,00
	(de 201 a 400m²)	20,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

	(de 401 a 800m²)	35,00
	(acima de 801m²)	50,00
Combustível e lubrificantes (postos de abastecimento)		
	(até 400m²)	25,00
	(de 401 a 800m²)	50,00
	(de 801 a 2000m²)	80,00
	(acima de 2001m²)	130,00
Demais não especificados nos itens anteriores.		20,00
De produtos para lavoura e pecuárias:		
Produtos agropecuários, veterinários, sementes e congêneres		20,00
Selarias e artefatos de couro e peles em geral		8,00
De produtos diversos:		
Tabacaria,		10,00
Revistas,		6,00
Carvão vegetal,		22,00
Lotérica, e casas de apostas <i>Obs: (retirar esse item porque está duplicado)</i>		40,00
Pesque e Pague		
	(até 400m²)	12,00
	(de 401 a 800m²)	15,00
	(de 801 a 2000m²)	21,00
	(acima de 2001m²)	30,00
Outros produtos não elencados anteriormente		8,00
Deposito de empresa (fechado e ou aberto):		
Exclusivamente para depósito de secos e molhados, inclusive alimentícios		
	(até 150m²)	12,00
	(de 151 a 400m²)	20,00
	(de 401 a 800m²)	25,00
	(de 801 a 2000m²)	35,00
	(acima de 2001m²)	50,00
Exclusivamente para depósito de materiais para construção		
	(até 150m²)	12,00
	(de 151 a 400m²)	20,00
	(de 401 a 800m²)	25,00
	(de 801 a 2000m²)	35,00
	(acima de 2001m²)	50,00
Exclusivamente para depósito de produtos, médicos, veterinários e assemelhados		
	(até 150m²)	12,00
	(de 151 a 400m²)	20,00
	(de 401 a 800m²)	25,00
	(de 801 a 2000m²)	35,00
	(acima de 2001m²)	50,00
Exclusivamente para depósito de insumos agrícolas, inclusive maquinários		
	(até 150m²)	12,00
	(de 151 a 400m²)	20,00
	(de 401 a 800m²)	25,00
	(de 801 a 2000m²)	35,00
	(acima de 2001m²)	50,00
Demais não especificados nos itens anteriores		25,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

Demais varejistas não especificados nos itens anteriores,	20,00
Prestadores de serviço	
Hotéis, motéis, pensões e similares	
(até 200m²)	10,00
(de 201 a 400m²)	20,00
(de 401 a 800m²)	28,00
(acima de 801m²)	35,00
Financiamento e/ou investimento, Cooperativa de Crédito, Bancos e/ou serviços	80,00
Posto avançados de bancos e assemelhados	60,00
Factoring e assemelhados	60,00
Seguros e capitalização	20,00
Estúdio fotográfico, Atelier de pintura, desenho e assemelhados	7,00
Profissionais autônomos não estabelecidos	8,00
Academia de ginásticas, e assemelhados	
(até 200m²)	10,00
(de 201 a 400m²)	20,00
(de 401 a 800m²)	28,00
(acima de 801m²)	35,00
Lotéricas, Casa de Apostas	
(até 400m²)	12,00
(de 401 a 800m²)	15,00
(de 801 a 2000m²)	20,00
(acima de 2000m²)	30,00
Barbearia e salão de beleza,	4,00
Táxi, Moto-Táxi, Moto-Frete e Entrega Rápida e congêneres	6,00
Escritórios de advocacia, contabilidade, consultoria, engenharia e outros congêneres	
(até 50m²)	8,00
(de 51 a 100m²)	12,00
(de 101 a 200m²)	20,00
(acima de 201m²)	28,00
Serviços de pet shop, banho, tosa, embelezamento de animais e congêneres	8,00
Oficinas mecânicas em geral, Borracharias, Auto Elétricas, Funilaria e Pinturas, Lavador de veículos, Lubrificação Polimento e outros congêneres	
Conserto de eletrodoméstico, eletrônicos, informática e outros	
Funerárias e outros	
(até 50m²)	6,00
(de 51 a 100m²)	12,00
(de 101 a 200m²)	18,00
(de 201 a 400m²)	25,00
(acima de 401m²)	30,00
Laboratório de análises clínicas	
(até 100m²)	10,00
(de 101 a 200m²)	15,00
(de 201 a 400m²)	20,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

Anexo VIII
Valores da Taxa de Fiscalização Sanitária

Classe A			
Hospitais, Casa de Saúde, Laboratório de Análises Médicas, Consultórios, Prestadoras de Serviço de saúde, médicos, Odontologias, Fonoaudiólogos, etc. Indústrias e depósitos de saneamento e Domissanitários, Farmácias e Drogarias, Institutos de Belezas com Responsabilidade Médica Consultório Veterinário, Nutricionistas, Psicólogos, Fisioterapia, Terapia ocupacional, Acupuntura, Patologia, oftalmologista, fonologista e Ótica.			
até 50 m2	1,00	UPF	
51 a 100 m2	2,00	UPF	
101 a 150 m2	4,00	UPF	
151 a 250 m2	8,00	UPF	
251 a 350 m2	12,00	UPF	
351 a 1000 m2	16,00	UPF	
acima 1000 m2	25,00	UPF	

Classe B			
Supermercados, Industria de Alimentos, Cozinha Industrial, Dep. De Alimentos, Açougues, Abatedouros, Peixaria, Restaurantes, Comercio de Frios, Laticínios, Pastelarias, Mercarias, Armazéns, Sorveteria, Padarias, Lanchonetes, Cafés, Fábricas de gelos, Docerias, Bomboniere, Lojas de departamento de produtos Agropecuários, qualquer estabelecimento que acondicione destinados a alimentação Humana ou Animal, Vendas de Produtos de Cosméticos, Casa de Velório, Comercio de Bebidas, Conveniências, Buffet, Cantinas, Marmitarias, Casa de Festa e Higiene e Embelezamento de Animais.			
até 50 m2	1,00	UPF	
51 a 100 m2	2,00	UPF	
101 a 150 m2	4,00	UPF	
151 a 250 m2	6,00	UPF	
251 a 350 m2	8,00	UPF	
351 a 1000 m2	12,00	UPF	
acima 1000 m2	16,00	UPF	

Classe C			
Instituto de Beleza sem risco, Barbeiro, Cabelereiro, Academia de Ginastica, Hotel, Pensões, dormitório, motel, casa de massagem, Manicure, pedicure e afins.			
até 50 m2	1,00	UPF	
51 a 100 m2	2,00	UPF	
101 a 150 m2	4,00	UPF	
151 a 250 m2	6,00	UPF	
251 a 350 m2	8,00	UPF	
351 a 1000 m2	12,00	UPF	
acima 1000 m2	16,00	UPF	

Classe D			
Estabelecimento de Ensino de qualquer natureza, creches e cursos diversos			
até 50 m2	1,00	UPF	
51 a 100 m2	2,00	UPF	
101 a 150 m2	4,00	UPF	
151 a 250 m2	6,00	UPF	
251 a 350 m2	8,00	UPF	
351 a 1000 m2	12,00	UPF	
acima 1000 m2	16,00	UPF	

Classe E			
----------	--	--	--

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

	(acima de 401m²)	30,00
Estabelecimentos Hospitalares		
	(até 200m²)	20,00
	(de 201 a 400m²)	25,00
	(de 401 a 800m²)	40,00
	(acima de 801m²)	60,00
Demais Consultórios em Geral		10,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

Feirantes mercado municipal comercializem produtos sujeitos a inspeção sanitária		
Anual em locais indicados pelo poder público municipal	2,00	UPF

Classe F		
Vendedores ambulantes comercializem produtos sujeitos a inspeção sanitária		
Em locais indicados pelo poder público municipal	1,00	UPF

Classe G		
Trailer e carrinho de lanches e outros comercializem produtos sujeitos a inspeção sanitária		
Por dia em locais indicados pelo poder público municipal	1,00	UPF
Anual em locais indicados pelo poder público municipal	2,00	UPF
Por dia em espaços públicos	1,20	UPF
Anual em espaços públicos	2,40	UPF
Por dia em espaços particulares	0,80	UPF
Anual em espaços particulares	2,00	UPF



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

Anexo IX
Valores da Taxa de Uso e Ocupação de Áreas Públicas

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM UPF POR PERÍODO:			
	DIA	MÊS	ANO	Especial ¹
Carros de passeio, por unidade	2,00	10,00	###	12,00
Carrinho de Hot Dog, Espetinhos, Pipocas, Churros, Doces e similares (Carrinho) por unidade	2,00	6,00	###	8,00
Balcão, Barraca, Mesa, Tabuleiro ou similares, (por unidade)	1,00	4,00	###	2,00
Trailer, ou veículos motorizados destinados a comércio informal	3,00	15,00	###	12,00
Vendedores Ambulantes em Geral	2,00	10,00	###	4,00
Banca de Revistas, Jornais ou assemelhados (quando autorizado pelo executivo)	###	###	18,00	###
Utilitários, Caminhões ou ônibus, por unidade	3,00	15,00	###	###
Circo, cinema itinerantes e semelhantes	8,00	###	###	###
Parque de Diversão e similares	8,00	###	###	###
Assentamento de posteamento para qualquer uso	###	###	0,60	###
Redes de tubulação, esgoto, água, gases, líquidos químicos ou tóxicos por KM	###	###	3,00	###
Instalação de Máquinas, aparelhos e equipamentos por unidade	###	###	11,00	###
Estrutura para fixação de Placas, Painéis, Congêneres, por unidade.	1,20	5,00	11,00	###
Exposição de veículos e ou produtos industrializados	12,00	###	###	###
Mercado Municipal:				
Box (unidade)	###	3,00	10,00	###
Banca (unidade)	###	2,00	6,00	###
Vendedores eventuais no Mercado Municipal	1,00	###	###	###
Demais ocupações em terreno e/ou em vias e logradouros públicos	12,00	60,00	###	###

¹ Valor anual a ser cobrado de forma diferenciada para atividades desenvolvidas em espaços e horários definidos pela administração municipal.